

SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO TAVAREDENSE

Concurso de Fotografia DO CENTENÁRIO 2004



REGULAMENTO

A Comissão do Centenário da Sociedade de Instrução Tavadense, aquando do seu Centenário em 2004, promove um concurso de fotografia subordinado ao tema "*Um olhar sobre o lugar da Tavadense*", podendo concorrer todos os amadores de fotografia, - sócios e amigos da colectividade -, *com trabalhos inéditos*.

Art.º 1.º - Cada concorrente pode apresentar um máximo de cinco trabalhos, numa das seguintes modalidades:

- a) a cores sobre o papel com as dimensões mínimas de 15 por 20 ou 20 por 30 centímetros;
- b) a preto e branco com dimensões mínimas de 18 por 24 centímetros.

Art.º 2.º - Todas as fotografias, legendadas individualmente, deverão ser enviadas, sem estarem coladas em qualquer material.

Art.º 3.º - Os trabalhos, por modalidade, deverão ser remetidos ou entregues em subscrito fechado para: Sociedade de Instrução Tavadense, Comissão do Centenário, Concurso de Fotografia, Largo da S.I.T. – Tavadense, 3080-616 Figueira da Foz.

Art.º 4.º - Os concorrentes deverão entregar os trabalhos até ao dia 31 de Março de 2004, considerando-se a data do carimbo do correio para aqueles que forem remetidos por essa via.

Art.º 5.º - Cada trabalho apresentado a concurso deverá ter, no verso da fotografia, Sociedade de Instrução Tavadense, o título do trabalho e o pseudónimo do seu autor. Juntamente com os trabalhos apresentados, deverá cada concorrente entregar um envelope fechado com o seu pseudónimo na parte exterior e, no interior, o nome e a morada do seu autor.

Art.º 6.º - Cada pseudónimo deve corresponder a um só trabalho. No caso de qualquer concorrente apresentar várias produções, deve indicar pseudónimos diferentes para cada uma delas.

Art.º 7.º - Será constituído um Júri de três individualidades de reconhecida idoneidade e competência, a convidar pela Comissão do Centenário, que classificará os trabalhos.

Art.º 8.º - O não cumprimento dos artigos números **1, 2, 3, 4, 5 e 6** do presente Regulamento anula a apreciação dos trabalhos pelo Júri, não sendo portanto considerados.

Art.º 9.º - As classificações finais serão tornadas públicas, durante a segunda quinzena de Junho, por afixação na Sede da colectividade, na comunicação social regional e os concorrentes premiados serão avisados por via postal.

Art.º 10.º - Serão atribuídos um 1º e 2º prémios por cada modalidade e entregues durante um jantar de confraternização, a realizar em data a marcar.

MENÇÕES HONROSAS: Para os trabalhos que o Júri ache dignos de tal distinção.

Art.º 11.º - Os trabalhos apresentados a Concurso, ficam propriedade da Sociedade de Instrução Tavadense, que os utilizará como bem entenda e dos mesmos não há devolução.

Art.º 12.º - O Júri poderá não atribuir qualquer dos prémios, em qualquer das modalidades, se verificar que os trabalhos apresentados não têm nível e qualidade.

Art.º 13.º - Serão desclassificados os trabalhos em que se verifique:

- a) – Já terem sido premiados em outros concursos anteriores, não sendo portanto inéditos;
- b) – Constituírem plágio devidamente reconhecido.

Art.º 14.º - Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Júri e das suas decisões não há recurso.

Tavarede, 01 de Janeiro de 2004

A Comissão do Centenário;
